



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 04/2006 e nº 10/2006.

Objeto

O objeto deste certame consiste na aquisição de 100 (cem) nobreaks e 100 (cem) estabilizadores, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Alagoas.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 25/03/2010.

Horário: 8h

Sessão de Lances

Data: 25 de março de 2010.

Horário: 11h

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Registrado sob nº 295288

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro

Dilair Lamenha Sarmiento

Telefone: (82) 4009-3273

Fax: (82)4009-3274

E-mail: pregao@tj.al.gov.br.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010

PROCESSO Nº 06351-4.2009.001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame consiste na aquisição de 100 (cem) nobreaks e 100 (cem) estabilizadores, conforme especificações do modelo de posturas de preços do anexo I.

1.2. Integram este edital:

Anexo I – Modelo de proposta de preços; Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; Anexo III - Declaração de cumpre os requisitos de habilitação, Anexo IV – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e Anexo V – Minuta do contrato.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema "Licitações-e".

DATA: 25 de março de 2010.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

HORÁRIO: 11h(Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 13h, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

4.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitacoes-e”. O interessado poderá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 15/03/2010, até às 8h do dia 25/03/2010.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1 5.3.1 Preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

5.3.2 Especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca e/ou referência, conforme Anexo I do Edital.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.14 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.16. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.17. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.14 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;

b) Conter preços unitários e global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

c) informar o prazo de entrega do objeto licitado de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

e) indicar MARCA e/ou REFERÊNCIA do produto, preferencialmente, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;

f) Garantia: de 01(um) ano, e deverá ser a mesma do fabricante dos respectivos equipamentos.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem

7.1.3, letras “c” e “d”.

8.0 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 02(duas) horas**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante.

9.3.2.. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.4 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital.

9.4.2. Planilha de dados preenchida na forma do anexo IV deste edital.

9.4.3. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação ou disponibilizar modelo para o preenchimento na sessão.

9.4.4. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

9.4.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.4.7. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.4.8. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.4.10. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.4.11. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) na ausência motivada de intenção de recursos no prazo por ele determinado ou após decisões dos recursos interpostos, mediante autorização da autoridade competente.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm^a. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, mediante análise do procedimento licitatório pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno- DIACI.

13.0 DA DESPESA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

13.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, na dotação orçamentária nº 02.061.0205.1574(001610)4490-52.

14.0 FORMA DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

14.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às

exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

15.0 DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificados pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação editalícia;

b) **definitivamente**, no prazo de quinze dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante;

15.2. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade;

15.2.1. Constatada a ocorrência prevista no subitem anterior, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência;

15.2. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento;

15.3. Todos os equipamentos devem possuir lacres e etiquetas garantindo a procedência dos mesmos;

15.4. Em caso de equipamento com defeitos ou fora das especificações técnicas, os produtos deverão ser substituídos por equipamentos de acordo com as especificações e em perfeito funcionamento;

15.5. Os produtos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

a) Se entregues com as especificações diferente das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) Se apresentarem problemas de acondicionamento, como embalagens violadas; objetos quebrados, etc...

15.6. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

15.7. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

15.8. Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio e Serviços Gerais, localizado na Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 1747-Jatiúca- CEP 57036-000, Maceió/AL(antiga Av. Amélia Rosa, próximo ao Shopping Maceió) Fone: 3313-3979-3991-3996.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Entregar os equipamentos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

16.1.1. Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente.

16.2. Substituir os materiais em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

16.3. Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por eventuais responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

16.4. A Contratada não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Pelo uso inadequado dos produtos.

c) O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. O Contratante obriga-se a:

a) Promover o recebimento do equipamento, objeto deste edital, nos termos do item 15.0.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

d) Testar, após fornecimento, os equipamentos;

e) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- f) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

18.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1- A execução das obrigações contratuais decorrentes deste edital, será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual (artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e artigo 6º do Decreto 2.271/97).

18.2 – Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar a emissão de Nota de Empenho para efetivar a compra de materiais.
- b) Solicitar Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual.
- c) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto licitado.
- d) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos equipamentos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados.
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

18.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeito à multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

19.3 Os interessados em obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 7:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 4009-3273 ou fax (082) 4009-3274, ou através do e-mail: pregao.tj.al@gmail.com.

19.6. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

19.7. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 11 de fevereiro de 2010

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2010

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega do objeto licitado: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados..

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I-NOBREAK

QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100Und			

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:

- Potência de no mínimo 2000 VA;
- Compatível com grupo gerador;
- Possuir carregador inteligente de baterias;
- Função transformador e Estabilizador;
- Microprocessador para gerenciar a tensão da rede;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- Possuir disjuntor Rearmável (CircuitBreaker);
- Tensão de entrada/saída BIV/115 ;
- Autonomia superior: 2000VA de potência;
- Nº de tomadas: 6;
- Estabilizador com 4 estágios;
- Led indicador de rede, inversor e carga;
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos (subtensão e sobretensão) e descarga profunda da bateria;
- Partida a frio ;
- Sincronismo com a rede;
- Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica;
- Alarme de fim de baterias; Carregador inteligente já incorporado;
- Regulação estática de + 6 - 10%;
- Frequência de 60 Hertz e proteção fax/modem; Chave embutida;
- Conector para expansão e possuir autonomia típica de no mínimo 1h;
- Filtro de linha incorporado;
- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem;

Garantia dos equipamentos: 1 ano.

LOTE II-ESTABILIZADOR

QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100Und			

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:

- Potência nominal 2000VA/2000W;
- Entrada: Automática (115v/220v);Saída 115v;
- Banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em rede elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v);
Transforma 220v em 115v elétrica;
- Nº de Tomadas: 8;
Proteção eletrônica contra sobrecarga.
- Proteção contra superaquecimento;
- Proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão e curto-circuitos;
- Seleção automática de tensão;
- Proteção Fax/modem
- Microprocessado;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- Análise TRUE RMS
- Filtro de linha incorporado
- Chave liga/desliga
- Atender à norma atualizada NBR 14373:2006
- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.
- Garantia dos equipamentos: 1 ano.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 006/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos neste instrumento convocatório.

Local e data,
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 100(CEM) NOBREAKS E 100(CEM) ESTABILIZADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALGOAS .

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. **JOÃO DIRCEU SOARES MORAES**, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, ora representada por seu _____, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **06351-4.2009.001** e ainda o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2010, pactuam o presente contrato, pelo menor preço global, cuja execução se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, o que fazem na conformidade das cláusulas adiante estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato consiste na aquisição de 100(cem)nobreaks e 100(cem) estabilizadores citados abaixo:

➤ **ITEM I: NOBREAKS**

Quantidade: 100

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:

- Potência de no mínimo 2000 VA;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- Compatível com grupo gerador;
- Possuir carregador inteligente de baterias;
- Função transformador e Estabilizador;
- Microprocessador para gerenciar a tensão da rede;
- Possuir disjuntor Rearmável (CircuitBreaker);
- Tensão de entrada/saída BIV/115 ;
- Autonomia superior: 2000VA de potência;
- Nº de tomadas: 6;
- Estabilizador com 4 estágios;
- Led indicador de rede, inversor e carga;
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito, surtos (subtensão e sobretensão) e descarga profunda da bateria;
- Partida a frio ;
- Sincronismo com a rede;
- Baterias seladas, livres de manutenção e instaladas internamente de fábrica;
- Alarme de fim de baterias; Carregador inteligente já incorporado;
- Regulação estática de + 6 - 10%;
- Frequência de 60 Hertz e proteção fax/modem; Chave embutida;
- Conector para expansão e possuir autonomia típica de no mínimo 1h;
- Filtro de linha incorporado;
- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem;

Garantia dos equipamentos: 1 ano.

LOTE II:

➤ **ITEM I: ESTABILIZADORES**

Quantidade: 100

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ABAIXO RELACIONADAS:

- Potência nominal 2000VA/2000W;
- Entrada: Automática (115v/220v); Saída 115v;
- Banda larga de tensão: estabiliza tensão mesmo em rede elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v);
Transforma 220v em 115v elétrica;
- Nº de Tomadas: 8;
Proteção eletrônica contra sobrecarga.
- Proteção contra superaquecimento;
- Proteção contra surtos de tensão, subtensão, sobretensão e curto-circuitos;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- Seleção automática de tensão;
- Proteção Fax/modem
- Microprocessado;
- Análise TRUE RMS
- Filtro de linha incorporado
- Chave liga/desliga
- Atender à norma atualizada NBR 14373:2006
- O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.
- Garantia dos equipamentos: 1 ano.

DOS PRAZOS E GARANTIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, com garantia de 01(um) ano para os equipamentos.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA– O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária. Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

DA FORMA DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal /fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Parágrafo Primeiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

Parágrafo Segundo - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da instalação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Quarto - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Quinto - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA- A CONTRATADA obriga-se a:

- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;
- Entregar os serviços seguindo rigorosamente normas da ABNT que regem este serviço;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- c) Fornecer o material em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste projeto básico, obedecendo, ainda, aos subitens seguintes.
- d) O material deverá ser industrializado, novo e entregue acondicionado adequadamente.
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TJ/AL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Substituir o material em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- h) Comunicar por escrito ao Gestor do contrato, a conclusão dos serviços e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TJ/AL.

16.3.. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;**
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação, exigidas no edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL)

CLÁUSULA SEXTA – Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar a emissão de Nota de Empenho para efetivar a compra dos equipamentos;
- b) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- d) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- e) acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;
- f) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- h) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

CLÁUSULA SÉTIMA- O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do inciso I, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
- b) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Parágrafo primeiro- O objeto deste ajuste em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se à CONTRATADA a substituí-lo no prazo definido pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

Parágrafo segundo- Constatada a ocorrência prevista no parágrafo supracitado, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

Parágrafo terceiro- Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento Central de Material e Patrimônio e Serviços Gerais, localizado na Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 1747-Jatiúca- CEP 57036-000, Maceió/AL (antiga Av. Amélia Rosa, próximo ao Shopping Maceió) Fone: 3313-3979-3991-3996.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, na dotação orçamentária nº 02.061.0205.1574(001610)4490-52.

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro- A falta de regularização da documentação no prazo previsto, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo segundo- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido

caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

Parágrafo terceiro- Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo quarto- Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

Parágrafo quinto- Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do CONTRATANTE, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, ____ de ____ de 2010.

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE**

**Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
CONTRATANTE**

**Representante da empresa
CONTRATADA**